

## Água e saneamento:

<b>GERAL</b>		
<p>A política comunitária no âmbito do ambiente, contribuirá para a prossecução do objectivo de preservação, protecção e melhoria da qualidade do ambiente, mediante uma utilização prudente e racional dos recursos naturais, e deve basear-se nos princípios da precaução e da acção preventiva, da correcção, prioritariamente na fonte, dos danos causados ao ambiente e do poluidor-pagador (Artigo 174º do Tratado)</p>		
<b>Decreto-Lei n.º 112/2002, de 17 de Abril</b>	Aprova o Plano Nacional da Água (2002)	Água
<b>Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro</b>	Estabelece a Titularidade dos Recursos Hídricos	Domínio hídrico
<b>Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro</b>	Aprova a Lei da Água, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro, e estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas	<p>As instituições da Administração Pública a cujos órgãos cabe exercer as competências previstas Lei da Água são as previstas no seu artigo 7º:</p> <p><i>a)</i> A nível nacional, o Instituto da Água (INAG), que, como autoridade nacional da água, representa o Estado como garante da política nacional das águas;</p> <p><i>b)</i> A nível de região hidrográfica, as administrações das regiões hidrográficas (ARH), que prosseguem atribuições de gestão das águas, incluindo o respectivo planeamento, licenciamento e fiscalização.</p> <p>2—A representação dos sectores de actividade e dos utilizadores dos recursos hídricos é assegurada através dos seguintes órgãos consultivos:</p> <p><i>a)</i> O Conselho Nacional da Água (CNA), enquanto órgão consultivo do Governo em matéria de recursos hídricos;</p> <p><i>b)</i> Os conselhos da região hidrográfica (CRH), enquanto órgãos consultivos das administrações da região hidrográfica para as respectivas bacias hidrográficas nela integradas.</p> <p>3—A articulação dos instrumentos de ordenamento do território com as regras e princípios decorrentes da presente lei e dos planos de águas nela previstos e a integração da política da água nas políticas transversais de ambiente são asseguradas em especial pelas comissões de coordenação e desenvolvimento regional (CCDR).</p> <p>Complementarmente, terão que ser tidas em conta as competências das ARH, previstas no artigo 3º do Decreto-lei nº 208/2007 de 29 de Maio:</p> <p><i>a)</i> Elaborar e executar os planos de gestão de bacias hidrográficas e os planos específicos de gestão das águas e definir e aplicar os programas de medidas;</p> <p><i>b)</i> Decidir sobre a emissão e emitir os títulos de utilização dos recursos hídricos e fiscalizar o cumprimento da sua aplicação;</p> <p><i>c)</i> Realizar a análise das características da respectiva região hidrográfica e das incidências das actividades</p>

		<p>humanas sobre o estado das águas, bem como a análise económica das utilizações das águas, e promover a requalificação dos recursos hídricos e a sistematização fluvial;</p> <p>d) Elaborar ou colaborar na elaboração, tal como definido pela Autoridade Nacional da Água, dos planos de ordenamento de albufeiras de águas públicas, nos planos de ordenamento da orla costeira e nos planos de ordenamento dos estuários na área da sua jurisdição;</p> <p>e) Estabelecer na região hidrográfica a rede de monitorização da qualidade da água, e elaborar e aplicar o respectivo programa de monitorização de acordo com os procedimentos e a metodologia definidos pela Autoridade Nacional da Água;</p> <p>f) Aplicar o regime económico e financeiro nas bacias hidrográficas da área de jurisdição, fixar por estimativa o valor económico da utilização sem título, pronunciar-se sobre os montantes dos componentes da taxa de recursos hídricos, arrecadar as taxas e aplicar a parte que lhe cabe na gestão das águas das respectivas bacias ou regiões hidrográficas;</p> <p>g) Elaborar o registo das zonas protegidas e identificar as zonas de captação destinadas a água para consumo humano;</p> <p>h) Prosseguir as demais atribuições referidas na Lei da Água e respectiva legislação complementar.</p>
<p><b>Declaração de Rectificação n.º 11-A/2006, de 23 de Fevereiro</b></p>	<p>De ter sido rectificadada a Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, que aprova a Lei da Água, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro, e estabelecendo as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas</p>	<p>Água</p>
<p><b>Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de Março</b></p>	<p>Complementa a transposição da Directiva n.º 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro (que estabelece um quadro de acção comunitária no domínio da política da água, em desenvolvimento do regime fixado na Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro) no que diz respeito a um conjunto de normas comunitárias de natureza essencialmente técnica e de carácter transitório</p>	<p>Água</p>
<p><b>Decreto-Lei n.º 20/2006, de 4 de Agosto</b></p>	<p>Aprovação, pelo Governo Português, do Protocolo sobre Água e Saúde à Convenção de 1992 relativa à Protecção e Utilização dos cursos de Água transfronteiriços e dos lagos internacionais</p>	<p>Água e Saúde</p>

## QUALIDADE DA ÁGUA

“Água potável segura e saneamento adequado são cruciais para a redução da pobreza, cruciais para o desenvolvimento sustentável e cruciais para se atingir qualquer uma das metas de Desenvolvimento do Milénio”

“Qualidade da água: pessoas e ecossistemas saudáveis”

(mensagens do Secretário-geral das Nações Unidas, Ban Ki-moon, no Dia Mundial da Água 2010)

<b>Portaria n.º 512/92, de 22 de Junho</b>	Normas de descarga de águas residuais de estabelecimentos industriais que curtem pele ou que trabalhem wet-blue	Águas Residuais Industriais
<b>Portaria n.º 1049/93, de 19 de Outubro</b>	Estabelece normas de descarga de águas residuais aplicável a todas as unidades industriais que envolvam manuseamento de amianto	Águas Residuais Industriais
<b>Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho</b>	Transpõe para o direito interno a Directiva n.º 91/271/CEE, do Conselho de 21 de Maio de 1991, relativa ao tratamento de águas residuais urbanas. Recolha, tratamento e descarga de águas residuais urbanas	Zonas Sensíveis
<b>Portaria n.º 423/97, de 25 de Junho</b>	Estabelece normas de descarga de águas residuais provenientes do Sector têxtil, com exclusão do sector dos lanifícios	Águas Residuais Industriais
<b>Decreto-Lei n.º 235/97, de 3 de Setembro</b>	Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 91/676/CEE, do Conselho, de 12 de Dezembro de 1991, relativa à protecção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola	Zonas Sensíveis
<b>Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto</b>	Estabelece normas, critérios e objectivos de qualidade com a finalidade de proteger o meio aquático e melhorar a qualidade das águas em função dos seus principais usos	Qualidade da Água
<b>Decreto-Lei n.º 348/98, de 9 de Novembro</b>	Altera o Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho (transpõe para o direito interno a Directiva n.º 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, relativo ao tratamento de águas residuais urbanas), transpondo para o direito interno a Directiva n.º 98/15/CE, da Comissão, de 21 de Fevereiro	Águas residuais urbanas
<b>Declaração de Rectificação n.º 22-C/98, de 30 de Novembro</b>	De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 236/98, do Ministério do Ambiente, que estabelece normas, critérios e objectivos de qualidade com a finalidade de proteger o meio aquático e melhorar a qualidade das águas em função dos seus principais usos, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 176, de 1 de Agosto de 1998	Qualidade da Água
<b>Despacho Conjunto n.º 116/99, de 2 de Fevereiro</b>	Determina a composição e funcionamento da Comissão de acompanhamento da Directiva 91/271/CEE	Zonas Sensíveis
<b>Decreto-Lei n.º 52/99, de 20 de Fevereiro</b>	Transpõe para o direito interno a Directiva n.º 84/156/CEE, do Conselho de 8 de Março 1984, relativa aos valores-limite e aos objectivos de qualidade para as descargas de mercúrio de sectores que não o da electrólise cloretos alcalinos	Substâncias Perigosas

<b>Decreto-Lei n.º 53/99, de 20 de Fevereiro</b>	Transpõe para o direito interno a Directiva n.º 83/513/CEE, do Conselho de 26 de Setembro 1983, relativa aos valores-limite e aos objectivos de qualidade para as descargas de cádmio	Substâncias Perigosas
<b>Decreto-Lei n.º 54/99, de 20 de Fevereiro</b>	Transpõe para o direito interno a Directiva n.º 84/491/CEE, do Conselho de 9 de Outubro 1984, relativa aos valores-limite e aos objectivos para as descargas de hexaclorociclohexano	Substâncias Perigosas
<b>Decreto-Lei n.º 56/99, de 26 de Fevereiro</b>	Transpõe para o direito interno a Directiva n.º 86/280/CE, do Conselho, de 12 de Junho, relativa aos valores limite e aos objectivos de qualidade para a descarga de certas substâncias perigosas, e a Directiva n.º 88/347/CEE, de 16 de Junho, que altera o anexo II da Directiva n.º 86/280/CEE	Substâncias Perigosas
<b>Decreto-Lei n.º 68/99, de 11 de Março</b>	Altera o Decreto - Lei n.º 235/97, de 3 de Setembro, que transpõe para o direito interno a Directiva n.º 91/676/CEE, do Conselho, de 12 de Dezembro, relativa à protecção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola	Zonas Vulneráveis
<b>Despacho Conjunto n.º 300/99, de 10 de Abril</b>	Determina a composição e funcionamento da Comissão de Técnica e Acompanhamento da Directiva 91/676/CEE	Zonas Vulneráveis
<b>Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril</b>	Revê a transposição da Directiva 79/409/CEE Conselho de 02 de Abril e da Directiva 92/43/CEE Conselho de 21 de Maio, relativas à Conservação dos habitats naturais e da fauna e flora selvagens (Directiva das Aves e Directiva Habitats)	Zonas Protegidas
<b>Portaria n.º 429/99, de 15 de Junho</b>	Estabelece normas de descarga de águas residuais provenientes dos estabelecimentos industriais que produzem carbonato de cálcio (Processo SOLVAY ao amoníaco), fibras acrílicas, anilina, fosfato dicálcio, sulfato de alumínio sólido, amoníaco (por oxidação parcial), ureia, adubos nitroamoniacaís e adubos compostos	Águas Residuais Industriais
<b>Decreto-Lei n.º 277/99, de 23 de Julho</b>	Transpõe para o direito interno as disposições constantes da Directiva n.º 96/59/CE, do Conselho, de 16 de Setembro, e estabelece as regras a que fica sujeita a eliminação dos PCB usados, tendo em vista a sua destruição total. Acrescenta a data limite para efectuar a sua descontaminação ou eliminação, indicando-se na alínea f) do artigo 2º as possíveis operações de eliminação.	Substâncias Perigosas
<b>Portaria n.º 744-A/99, de 25 de Agosto</b>	Programa específico para evitar ou eliminar a poluição provocada por resíduos de amálgamas dentárias que contêm mercúrio	Substâncias Perigosas
<b>Declaração de Rectificação n.º 13-D/99, de 31 de Agosto</b>	Rectifica o Decreto-Lei n.º 277/99, de 23 de Julho. Transpõe para o direito interno as disposições constantes da Directiva n.º 96/59/CE, do Conselho, de 16 de Setembro, e estabelece as regras a que fica sujeita a eliminação dos PCB usados, tendo em vista a sua destruição total. Acrescenta a data limite para efectuar a sua descontaminação ou eliminação, indicando-se na alínea f) do artigo 2º as possíveis	Substâncias Perigosas

	operações de eliminação	
<b>Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro</b>	Estabelece perímetros de protecção para captações de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público, com a finalidade de proteger a qualidade das águas dessas captações	Zonas Protegidas
<b>Decreto-Lei n.º 384-B/99, de 23 de Setembro</b>	Revê a transposição da 79/409/CEE Conselho de 02 de Abril e Directiva 92/43/CEE Conselho de 21 de Maio. Criação várias ZPE	Rede Natura
<b>Decreto-Lei n.º 390/99, de 30 de Setembro</b>	Altera o Decreto-Lei nº 56/99, de 26 de Fevereiro (transpõe) para o direito interno a Directiva nº 86/280/CEE, do Conselho, de 12 de Junho, relativa aos valores limite e aos objectivos de qualidade para a descarga de certas substâncias perigosas, e a Directiva nº 88/347/CEE, do Conselho, de 16 de Junho, que altera o anexo II à Directiva nº 86/280/CEE)	Substâncias Perigosas
<b>Decreto-Lei n.º 431/99, de 22 de Outubro</b>	Transpõe para o direito interno a Directiva n.º 82/176/CEE, do Conselho, de 22 de Março, relativa aos valores limite e aos objectivos de qualidade para as descargas de mercúrio de sectores da electrólise dos cloretos alcalinos	Substâncias Perigosas
<b>Decreto-Lei n.º 506/99, de 20 de Novembro</b>	Fixa os objectivos de qualidade para determinadas substâncias perigosas incluídas nas famílias ou grupos de substâncias da lista II do anexo XIX ao Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto	Substâncias Perigosas
<b>Portaria n.º 39/2000, de 28 de Janeiro</b>	Programa específico para evitar ou eliminar a poluição proveniente de fontes múltiplas de hexaclorobutadieno	Substâncias Perigosas
<b>Portaria n.º 91/2000, de 19 de Fevereiro</b>	Programa específico para evitar ou eliminar a poluição proveniente de fontes múltiplas de clorofórmio	Substâncias Perigosas
<b>Portaria n.º 462/2000, de 25 de Março</b>	Estabelece o plano de acção orgânico, de âmbito nacional com vista à melhoria da qualidade das águas doces superficiais destinadas à produção de água para o consumo humano, conforme estipulado na Directiva 75/440/CEE	Águas Superficiais
<b>Despacho Conjunto n.º 626/2000, de 19 de Maio</b>	Estabelece as normas de utilização das águas russas para rega de solos agrícolas	Águas Russas
<b>Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2000, de 15 de Junho</b>	Aprova a 2ª fase da Lista Nacional de Sítios a que se refere o Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril	Rede Natura

<b>Aviso n.º 12677/2000 (2ª Série, de 23 de Agosto)</b>	Classifica como águas piscícolas alguns cursos de água	Zonas Protegidas
<b>Decreto-Lei n.º 172/2001, de 26 de Maio</b>	Altera o Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho; altera a identificação das zonas sensíveis e respectivo mapa	Zonas Sensíveis
<b>Decreto-Lei n.º 261/2003, de 21 de Outubro</b>	Adita novas substâncias às consideradas no Decreto-Lei n.º 506/99, de 20 de Novembro, que fixava os objectivos de qualidade para determinadas substâncias perigosas incluídas nas famílias ou grupos de substâncias da lista II do anexo XIX ao Decreto-lei n.º 236/98, de 1 de Agosto	Substâncias Perigosas
<b>Decreto-Lei n.º 149/2004, de 22 de Junho</b>	Altera o Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e aprova a Lista de Identificação das Zonas Sensíveis e Menos Sensíveis do território português	Zonas Sensíveis
<b>Portaria n.º 1100/2004, de 3 de Setembro</b>	Aprova a lista das zonas vulneráveis do território português	Zonas Vulneráveis
<b>Portaria n.º 50/2005, de 20 de Janeiro</b>	Aprova os programas de redução e controlo de determinadas substâncias perigosas	Substâncias Perigosas
<b>Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro</b>	Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, que procedeu à transposição para a ordem jurídica interna da Directiva n.º 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de Abril, relativa à conservação das aves selvagens (directiva aves) e da Directiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens (directiva habitats)	Zonas Protegidas
<b>Decreto-Lei n.º 173/2005, de 21 de Outubro</b>	Regula as actividades de distribuição, venda, prestação de serviços de aplicação de produtos fitofarmacêuticos e a sua aplicação pelos utilizadores finais	Substâncias Perigosas
<b>Lei n.º 13/2007, de 9 de Março</b>	Autoriza o Governo a aprovar o regime de utilização dos recursos hídricos	Recursos Hídricos
<b>Decreto-Lei nº 72/2007 de 27 de Março</b>	Altera os artigos 4º, 5º, 8º, 9º, 11º, 12º e 13º do Decreto-Lei nº 277/99, de 23 de Julho sobre PCB	Substâncias perigosas
<b>Despacho n.º 8277/2007, de 9 de Maio</b>	Cria a estratégia Nacional para os Efluentes Agro-Pecuários e Agro-Industriais	Efluentes Agro-Pecuários e Agro-Industriais

<b>Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio</b>	Estabelece o regime da utilização dos recursos hídricos. A Lei da Água determina que a reformulação do regime de utilização de recursos hídricos por si iniciada seja completada mediante a aprovação de um novo regime sobre as utilizações dos recursos hídricos e respectivos títulos, tarefa a que o presente decreto-lei visa corresponder	Títulos de Utilização/ Licenciamento
<b>Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de Julho</b>	Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para o homem e o ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2003/105/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, que altera a Directiva n.º 96/82/CE, do Conselho, de 9 de Dezembro, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvam substâncias perigosas	Substâncias Perigosas
<b>Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto</b>	Estabelece o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano, revendo o Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de Setembro, que transpôs para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 98/83/CE, do Conselho, de 3 de Novembro	Água destinada ao Consumo Humano
<b>Decreto-Regulamentar n.º 9/2008, de 18 de Março</b>	Aprova o estabelecimento de zonas de produção aquícola em mar aberto, bem como as condições a observar para efeitos de autorização de instalação e licença de exploração	Zonas de Produção Aquícola
<b>Decreto-Lei n.º 93/2008, de 4 de Junho</b>	Segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, que estabelece o regime da utilização dos recursos hídricos, esclarecendo a interpretação a conferir ao seu art.º 21	Títulos de Utilização
<b>Declaração de Rectificação n.º 32/2008, de 11 de Junho</b>	Rectifica o Decreto-Lei n.º 93/2008, de 4 de Junho, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, que estabelece o regime da utilização dos recursos hídricos, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 107, de 4 de Junho de 2008	Títulos de Utilização
<b>Decreto-Lei n.º 127/2008, de 21 de Julho de 2008</b>	Assegura a execução e garante o cumprimento, na ordem jurídica interna, das obrigações decorrentes para o Estado Português do Regulamento (CE) n.º 166/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de Janeiro, relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes e que altera as Directivas n.ºs 91/689/CEE, do Conselho, de 12 de Dezembro, relativa aos resíduos perigosos, e 96/61/CE, do Conselho, de 24 de Setembro, relativa à prevenção e controlo integrados da poluição	Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes
<b>Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de Agosto</b>	Estabelece o regime jurídico relativo à prevenção e controlo integrados da poluição, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2008/1/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Janeiro	Águas Residuais/ Industriais

<b>Portaria n.º 1115/2008, de 29 de Setembro</b>	Aprova o Regulamento de Avaliação e Monitorização do Estado Quantitativo das Massas de Água Subterrâneas	Águas Subterrâneas
<b>Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de Outubro</b>	Terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, que transpõe para o direito interno a Directiva n.º 91/271/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, relativamente ao tratamento de águas residuais urbanas	Zonas Sensíveis
<b>Decreto-Lei n.º 208/2008, de 28 de Outubro</b>	Estabelece o regime de protecção das águas subterrâneas contra a poluição e deterioração. Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/118/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Dezembro, dando também cumprimento ao disposto no artigo 47.º e no n.º 3 do artigo 102.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro (Lei da Água), no que respeita à avaliação do estado químico da água subterrânea	Águas Subterrâneas
<b>Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de Maio</b>	Aprova o regime de protecção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas	Protecção de Albufeiras
<b>Portaria n.º 522/2009, de 15 de Maio</b>	Determina a reclassificação das albufeiras de águas públicas de serviço público, publicada em anexo à presente portaria e da qual faz parte integrante	Protecção de Albufeiras
<b>Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de Junho de 2009</b>	Estabelece o regime jurídico de identificação, gestão, monitorização e classificação da qualidade das águas balneares e de prestação de informação ao público	Águas Balneares
<b>Decreto-Lei n.º 137/2009, de 8 de Junho</b>	Prorroga, por um ano, o prazo para a regularização dos títulos de utilização de recursos hídricos previsto no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio	Títulos de Utilização
<b>Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho</b>	Estabelece as normas regulamentares a que obedece a gestão dos efluentes das actividades pecuárias e as normas regulamentares relativas ao armazenamento, transporte e valorização de outros fertilizantes orgânicos	Actividade Pecuária
<b>Decreto-Lei n.º 276/2009, de 2 de Outubro</b>	Estabelece o regime de utilização de lamas de depuração em solos agrícolas, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 86/278/CEE, do Conselho, de 12 de Junho, de forma a evitar efeitos nocivos para o homem, para a água, para os solos, para a vegetação e para os animais, promovendo a sua correcta utilização	Lamas



## QUANTIDADE DE ÁGUA

O controlo da quantidade da água, é um elemento acessório de garantia da boa qualidade das águas e portanto devem ser adoptadas medidas quantitativas que irão contribuir para o objectivo de garantia de uma boa qualidade.

<b>Decreto-Lei n.º 133/2005, de 16 de Agosto</b>	Aprova o regime de licenciamento da actividade das entidades que operam no sector da pesquisa, captação e montagem de equipamentos de extracção de água subterrânea	Licenciamento Águas Subterrâneas
<b>Decreto-Lei n.º 348/2007, de 19 de Outubro</b>	Aprova o Regulamento de Organização e Funcionamento do Registo das Associações de Utilizadores do Domínio Público Hídrico	Utilização do Domínio Público Hídrico
<b>PNBEPH, de Novembro de 2007</b>	Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroeléctrico (2007 - 2020)	Programas
<b>Despacho n.º 2339/2007, de 28 de Dezembro</b>	Aprova o Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais para o período 2007-2013 (PEAASAR II)	Quantidade de Água
<b>Portaria n.º 703/2009, de 6 de Julho</b>	Aprova o Regulamento de Organização e Funcionamento do Registo das Associações de Utilizadores do Domínio Público Hídrico	Utilização do Domínio Público Hídrico
<b>Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de Setembro</b>	Quarta alteração do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, simplificando o regime de manutenção em vigor dos títulos de utilização dos recursos hídricos emitidos ao abrigo da legislação anterior, e primeira alteração do Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de Julho, estabelecendo a competência da Agência Portuguesa do Ambiente no domínio da responsabilidade ambiental por danos às águas	Títulos de Utilização
<b>Portaria n.º 1115/2009, de 29 de Setembro</b>	Regulamento de avaliação e monitorização do estado quantitativo das massas água subterrâneas	Águas Subterrâneas